SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 038/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, Capítulo II da Lei 1610/2011, que dispõe sobre a reestrutura dos Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2013, gratificação de Função na ordem de 50% (cinqüenta por cento) sobre o salário nominal da servidora Celia Nunes da Rocha, RG. 6.001.925-8 - SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, concedida para o desempenho de atribuições mais complexas dentro de sua função.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 05 de abril de 2013.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E19C90B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 044/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 74.357,04 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(338) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.021-1785 - OBRAS E INSTALAÇÕES	74.357,04
Total Suplementação:	**74.357,04**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1785**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CCDC93F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
RESOLUÇÃO Nº 001/2013 -

Republicado por Incorreção
Data: 10/04/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providências – Monitoramento das metas do CRAS – Período Anual 2010-2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Bom Sucesso no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 923/98 de 01 de setembro de 1998.

Considerando a Deliberação em plenária realizada em 10 de abril de 2013

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Providências – Monitoramento das Metas do Cras do Período Anual 2010-2011 para o município de Bom Sucesso – PR, referente à Placa de Identificação do CRAS no modelo padrão, o descompartilhamento da APMI com o CRAS e a nomeação da Coordenadora do CRAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Sucesso, 10 de abril de 2013

DAMARES FERNANDA BASTIANICK
Presidente do Cmas

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:78FB6453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpia - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 53/2012
Pregão, na forma presencial, nº 11/2012

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: A. M. RESENDE TUROZI MERCADO - EPP, CNPJ nº 07.333.252/0001-81
Data de Assinatura: 11/04/2013
Objeto: Aquisição/fornecimento parcelado de cestas básicas.
Valor Aditivado: R$23.894,86 (Vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Valor Total: R$119.729,86 (Cento e dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:C18DBF80

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 11/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço, Por Item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA), PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA, com abertura no dia 25/04/2013, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 11 de abril de 2013.

ELISANGELA VALÉRIA ROJO
Pregoeira

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B328600C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, ANULA**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93,** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 3/2013,** o qual tem por objeto o *Registro de preços de filmes e materiais químicos radiográficos, por incorreção na publicação.*
Campo do Tenente, 08 de abril de 2013

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B3EB39EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, ANULA**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93,** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 4/2013,** o qual tem por objeto o Registro de preços de GLP e cascos, *por incorreção na publicação.*
Campo do Tenente, 08 de abril de 2013

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:28644CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, ANULA**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93,** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 5/2013,** o qual tem por objeto o Registro de preços de laticínios, *por incorreção na publicação.*
Campo do Tenente, 08 de abril de 2013

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:81B617DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013 - CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE,** Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2013** com o objetivo de credenciar estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, conforme especificações constantes do edital. **Acesso:** O acesso ao sistema de credenciamento é livre a todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços constantes do objeto do presente e se dará a partir da última publicação deste edital permanecendo aberto por 24 (vinte e quatro) meses. **Informações Complementares**: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente/Pr, Rua Jorge Alves de Barros, nº. 145, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, telefone 41-3628-1795. O edital poderá ser consultado no site http://www.campodotenente.pr.gov.br
Campo do Tenente, 11 de abril de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F55CD2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS – ANO 2013

Nº. A.R.P	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
17/2013	Pregão Presencial nº. 10/2013	Registro de preços de marmitas.	- Adriano Cazarolli ME – CNPJ: 16.890.987/0001-05	04/04/2013	03/04/2014	R$ 42.400,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:03AA1CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2013

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
16/2013	Pregão Presencial nº. 7/2013	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais.	- João de Oliveira Martins – ME – CNPJ: 09.374.051/0001-58	04/04//2013	03/04/2014	R$ 13.188,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7F5336A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletronico nº. 9/2013
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios para merenda escolar. - Resultado: **Deserta** - **Sessão:** 27/03/2013.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6A073E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDORES

EXTRATO RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2013

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL
Pregão Presencial nº. 6/2013	21/03/2013	- Contratação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias rurais e áreas verdes do interior do município e das vias urbanas, logradouros públicos, passeios, áreas verdes das escolas, creches, postos de saúde e demais departamentos da sede do município.	Celio Aparecido de Freitas & Cia Ltda ME CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 90.900,00
			Fabio Cardoso Procopio ME CNPJ: 10.917.911/0001-31	R$ 165.800,00
Pregão Presencial nº. 7/2013	21/03/2013	- Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais	João de Oliveira Martins ME CNPJ: 09.374.051/0001-58	R$ 13.188,00
Pregão Presencial nº. 8/2013	26/03/2013	- Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de vales-refeição.	AB Administração de Serviços Ltda CNPJ: 80.769.532/0001-27	R$ 87.264,00
Pregão Presencial nº. 10/2013	26/03/2013	- Registro de preços de marmitas.	Adriano Cazarolli ME CNPJ: 16.890.987/0001-05	R$ 42.400,00
Pregão Presencial nº. 11/2013	08/04/2013	- Registro de preços de utensílios (canecas, cumbucas, pratos) p/ o Departamento de Educação.	MD9 Comercial Ltda CNPJ: 13.450.698/0001-99	R$ 2.992,00
Pregão Presencial nº. 14/2013	10/04/2013	- Registro de preços de medicamentos.	Ruy Suplicy Wiedmer ME CNPJ: 00.060.726/0001-10	R$ 79.040,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A047E3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 18/2013

Modalidade/nº: Pregão nº 18/2013 - Presencial
Objeto: Registro de preços de filmes e materiais químicos radiográficos. Abertura: 25/04/2013, às15h00min.
Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. Informações Complementares: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DDB849D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 19/2013

Modalidade/nº: Pregão nº 19/2013 - Presencial
Objeto: Registro de preços de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e cascos. Abertura: 29/04/2013, às 09h00min.
Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. Informações Complementares: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br
Campo do Tenente, em 11 de abril 2013.

DILMA DE LIMA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A8999A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 20/2013

Modalidade/nº: Pregão nº 20/2013 - Presencial
Objeto: Registro de preços de laticínios. Abertura: 29/04/2013, às 14h00min.
Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. Informações Complementares: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br
Campo do Tenente, em 11 de abril 2013.

DILMA DE LIMA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C877C86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 001/2013.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: 08 de abril de 2013.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.
Contratada: M.P.B. Editora Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.144.465/0001-90.
Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de Atos Oficiais da Câmara Municipal.
Preço Global: R$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).
Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 495/2012).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2013.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:DD378788

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 001/2013.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro - PR.
Contratada: M.P.B. Editora Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.144.465/0001-90.
Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de Atos Oficiais da Câmara Municipal.
Preço Global: R$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).
Prazo: Imediato.
Preço Global: R$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Início da execução: 08 de abril de 2013.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 495/2012).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2013.

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

M. P. B. EDITORA LTDA - EPP
Cnpj Nº 09.144.465/0001-90
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:1F70427F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 003/2.013

Licitação na Modalidade: Convite
Tipo: Menor Preço
Carta Convite Nº. 001/2.013
Convocação para Assinatura de Contrato
Walter Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA, o representante legal da empresa J. A. DA LOMBA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 08.027.208/0001-06, vencedora do certame licitatótio supracitado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste termo, comparecer na sede da Câmara Municipal de Goioerê, situada à Avenida Amazonas, n.º 270, Jardim Lindóia, neste município de Goioerê/PR, a fim de assinar contrato referente ao processo licitatório na modalidade Convite N.º 001/2.013, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição/fornecimento de 6.000 (seis mil) litros de gasolina comum, para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Goioerê.
Goioerê - PR, 11 de Abril de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:1A5D21F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº. 001/2.013

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor Walter Fernandes Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA, o Processo Licitatório na modalidade Convite, Carta Convite N.º 001/2013, o qual dispõe sobre a aquisição de 6.000 (seis mil) litros e gasolina comum, e ADJUDICA o valor global de R$16.740,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta Reais) em favor da empresa J. A. DA LOMBA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 08.027.208/0001-06.
Goioerê - PR, 11 de Abril de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:C1D46263

GABINETE
LEI Nº. 2.177/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL DE VENCIMENTOS E SUBSIDÍOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Para efeito de concessão da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica revisado em 6,76 % (seis inteiros vírgula setenta e seis centésimos por cento), equivalentes à inflação medida pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o vencimento dos servidores públicos efetivos, empregados públicos e comissionados, bem como, os subsídios dos agentes políticos do Município de Goioerê, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento art. 40, § 8º, da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A revisão de que trata o caput deste artigo estender-se-á, no mesmo percentual, ao subsídio pago aos Conselheiros Tutelares, previsto no art. 23, da Lei n°. 1.874/2009.
Art. 2º - Fica concedido a titulo de aumento real o percentual de 2,24% (dois inteiros vírgula vinte e quatro centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores públicos efetivos e empregados públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2013.
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 09 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2A2BF7F1

GABINETE
LEI Nº. 2.177/2.013 – ANEXO I

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I - TABELA SALARIAL			LEI MUNICIPAL Nº. 2.177/2.013 DE 31-03-2013	
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO GOB - 40 Hs			09,00% - 04/2013	
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS				
	GOB 1	GOB 2	GOB 3	GOB 4
CARGOS COMPONENTES DO GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO DISTRIBUIDOS EM SUBGRUPOS	1001 – AUXILIAR DE MARCENARIA 1002 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1003 – CONTÍNUO 1004 – COVEIRO 1005 – MERENDEIRA 1007 – VIGIA	1100 – ALMOXARIFE 1101 – ATENDENTE DE DENTISTA 1102 – BORRACHEIRO 1103 – OPERADOR PROCESSADORA DE LEITE DE SOJA 1104 – PEDREIRO 1105 – SOLDADOR	1200 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO 1201 – MARCENEIRO 1202 – TELEFONISTA DE TELEPOSTO	1300 – MECÂNICO 1301 – MESTRE DE OBRAS 1302 – MOTORISTA 1303 – OPERADOR DE MÁQUINAS 1304 – SERRALHEIRO 1305 – TORNEIRO MECÂNICO
NÍVEL	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO
1	823,02	829,54	836,07	849,14
2	845,35	852,18	859,01	872,65
3	868,70	875,84	882,96	897,23
4	893,09	900,55	907,99	922,91
5	918,59	926,37	934,16	949,75
6	945,23	953,37	961,50	977,78
7	973,06	981,57	990,07	1.007,08
8	1.002,16	1.011,04	1.019,93	1.037,70
9	1.032,56	1.041,84	1.051,13	1.069,70
10	1.064,33	1.074,03	1.083,74	1.103,16
11	1.097,52	1.107,66	1.117,80	1.138,10
12	1.132,20	1.142,81	1.153,40	1.174,60
13	1.168,46	1.179,53	1.190,62	1.212,77
14	1.206,35	1.217,93	1.229,51	1.252,65
15	1.245,94	1.258,03	1.270,13	1.294,33
16	1.287,31	1.299,94	1.312,59	1.337,87
17	1.330,54	1.343,75	1.356,95	1.383,38
18	1.375,71	1.389,52	1.403,33	1.430,93
19	1.422,93	1.437,35	1.451,78	1.480,63
20	1.472,26	1.487,35	1.502,42	1.532,56
21	1.523,82	1.539,57	1.555,33	1.586,83
22	1.577,69	1.594,16	1.610,62	1.643,54
23	1.634,00	1.651,20	1.668,40	1.702,80
24	1.692,82	1.710,80	1.728,77	1.764,74
25	1.754,31	1.773,10	1.791,88	1.829,46
26	1.818,56	1.838,19	1.857,82	1.897,08
27	1.885,70	1.906,20	1.926,72	1.967,76
28	1.955,85	1.977,28	1.998,72	2.041,60
29	2.029,18	2.051,56	2.073,96	2.118,77
30	2.105,78	2.129,20	2.152,60	2.199,42

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:27207FBF

GABINETE
LEI Nº. 2.177/2.013 – ANEXO II

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO II - TABELA SALARIAL		LEI MUNICIPAL Nº. 2.177/2.013 DE 31-03-2013	
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO GOM - 40 Hs		09,00% - 04/2013	
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS			
	GOM 1	GOM 2	GOM 3
CARGOS COMPONENTES DO GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO DISTRIBUIDO EM SUBGRUPOS	2002 - ATENDENTE SOCIAL 2003 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 2004 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2005 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO 2007 - INSTRUTOR DE ARTES 2009 - INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO 2010 - PROFESSOR ARTES 2011 - PROFESSOR ARTES MUSICAIS	2100 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2101 - TELEFONISTA	2200 - ASSISTENTE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 2201 – DESENHISTA 2202 – ESCRITURÁRIO 2203 - TÉCNICO AGRÍCOLA 2204 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA 2205 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2207 - AGENTE FISCAL
NÍVEL	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO
1	859,27	961,82	1.084,10
2	883,24	990,40	1.118,19
3	908,28	1.020,26	1.153,81
4	934,46	1.051,49	1.191,04
5	961,82	1.084,10	1.229,93
6	990,40	1.118,19	1.270,59
7	1.020,26	1.153,81	1.313,08
8	1.051,49	1.191,04	1.357,46
9	1.084,10	1.229,93	1.403,85
10	1.118,19	1.270,59	1.452,34
11	1.153,81	1.313,08	1.502,98
12	1.191,04	1.357,46	1.555,93
13	1.229,93	1.403,85	1.611,24
14	1.270,59	1.452,34	1.669,05
15	1.313,08	1.502,98	1.729,47
16	1.357,46	1.555,93	1.792,59
17	1.403,85	1.611,24	1.858,56
18	1.452,34	1.669,05	1.927,50
19	1.502,98	1.729,47	1.999,55
20	1.555,93	1.792,59	2.074,82
21	1.611,24	1.858,56	2.153,49
22	1.669,05	1.927,50	2.235,71
23	1.729,47	1.999,55	2.321,62
24	1.792,59	2.074,82	2.411,40
25	1.858,56	2.153,49	2.505,20
26	1.927,50	2.235,71	2.603,25
27	1.999,55	2.321,62	2.705,70
28	2.074,82	2.411,40	2.812,74
29	2.153,49	2.505,20	2.924,62
30	2.235,71	2.603,25	3.041,55

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7714537A

GABINETE
LEI Nº. 2.177/2.013 – ANEXO III

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO III - TABELA SALARIAL		LEI MUNICIPAL Nº. 2.177/2.013 DE 31-03-2013	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP		09,00% - 04/2013	
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS			
	GOP 1 - (20Hs)	GOP 1 - (20Hs)	GOP 2 - (40Hs)
CARGOS COMPONENTES DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DIVIDIDO EM SUBGRUPOS	3000 – MÉDICO (20h)	3002 – ADVOGADO (20H)	3100 – ARQUITETO 3102 - ASSISTENTE SOCIAL 3103 - ENGENHEIRO CIVIL 3105 - FARMACÊUTICO BIOQUIMICO 3107 - NUTRICIONISTA 3108 - OFICIAL ADMINISTRATIVO 3110 – PSICÓLOGO 3111 - TECNÓLOGO AMBIENTAL 3112 - MÉDICO VETERINÁRIO 3114 – PSICOPEDAGODO 3115 – ENFERMEIRO 3116 – DENTISTA 3117 - TÉCNICO DESPORTIVO
NÍVEL	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO
1	1.966,09	2.958,94	1.966,09
2	2.039,86	3.075,70	2.039,86
3	2.116,93	3.197,69	2.116,93
4	2.197,48	3.325,18	2.197,48
5	2.281,68	3.458,42	2.281,68
6	2.369,63	3.597,63	2.369,63
7	2.461,56	3.743,12	2.461,56
8	2.557,62	3.895,16	2.557,62
9	2.658,00	4.054,04	2.658,00
10	2.762,90	4.220,06	2.762,90
11	2.872,52	4.393,56	2.872,52
12	2.987,07	4.574,88	2.987,07
13	3.106,78	4.764,36	3.106,78
14	3.231,87	4.962,33	3.231,87
15	3.362,61	5.169,24	3.362,61
16	3.499,20	5.385,45	3.499,20
17	3.641,97	5.611,41	3.641,97
18	3.791,15	5.847,50	3.791,15
19	3.947,03	6.094,24	3.947,03
20	4.109,94	6.352,08	4.109,94
21	4.280,19	6.621,53	4.280,19
22	4.458,08	6.696,33	4.458,08
23	4.643,99	7.197,32	4.643,99
24	4.838,26	7.504,81	4.838,26
25	5.041,26	7.826,11	5.041,26
26	5.253,41	8.161,88	5.253,41
27	5.475,11	8.512,78	5.475,11
28	5.706,77	8.879,44	5.706,77
29	5.948,87	9.262,61	5.948,87
30	6.201,86	9.663,02	6.201,86

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:59E04D7B

GABINETE
LEI Nº. 2.177/2.013 – ANEXO IV

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO IV - TABELA SALARIAL			LEI MUNICIPAL Nº. 2.177/2.013 DE 31-03-2013	
MAGISTÉRIO - 20H			09,00% - 04/2013	
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS				
PROFESSORES	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
NÍVEL	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO
1	705,44	773,18	852,52	944,68
2	713,32	783,02	863,96	957,95
3	721,96	793,06	875,62	971,50
4	730,78	803,31	887,51	985,30
5	739,78	813,75	899,64	999,40
6	748,97	824,41	912,01	1.013,76
7	758,32	835,28	924,65	1.028,42
8	767,87	846,37	937,52	1.043,37
9	777,62	857,69	950,65	1.058,63
10	787,56	869,20	964,05	1.074,17
11	797,68	880,99	977,72	1.090,05
12	808,02	892,99	991,65	1.106,24
13	818,57	905,23	1.005,86	1.122,73
14	829,33	917,72	1.020,37	1.139,57
15	840,28	930,47	1.035,15	1.156,75

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A3204515

GABINETE
LEI Nº. 2.177/2.013 – ANEXO V

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO V - TABELA SALARIAL	LEI MUNICIPAL Nº. 2.177/2.013 DE 31-03-2013
MAGISTÉRIO - 40H	09,00% - 04/2013
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS	
*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA *EDUCADOR INFANTIL *ASSISTENTE AO EDUCANDO	*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA *EDUCADOR INFANTIL *ASSISTENTE AO EDUCANDO
NÍVEL	SALÁRIO
1	1.325,96
2	1.350,79
3	1.376,10
4	1.401,90
5	1.428,26
6	1.455,14
7	1.482,52
8	1.510,48
9	1.539,01
10	1.568,11
11	1.597,74
12	1.627,99
13	1.658,88
14	1.690,35
15	1.722,44

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DBD4A643

GABINETE
LEI Nº. 2.177/2.013 – ANEXO VI

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO VI		
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO		
LEI MUNICIPAL Nº. 2.177/2.013 DE 31-03-2013		
06,76% - 04/2013		
CARGOS COMISSIONADOS	CARGOS PREVISTOS	VALOR REMUNERAÇÃO R$
CC 01	ASSESSORES (CONTROLE INTERNO – JURÍDICO E CONTÁBIL)	2.865,70
CC 02	ASSESSORES (COMUNICAÇÃO SOCIAL – PLANEJAMENTO – CONTROLE DE PROJETOS – ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS)	1.911,46
CC 02	DIRETORES DE DEPARTAMENTO	1.911,46
CC 03	CHEFES DE DIVISÃO	1.548,31
CC 04	CHEFES DE DIVISÃO	1.254,52
CC 05	CHEFES DE DIVISÃO	1.038,43

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:402BD808

GABINETE
LEI Nº. 2.177/2.013 – ANEXO VII

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO VII	
TABELA DE VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS E PÚBLICOS	
LEI MUNICIPAL Nº. 2.177/2.013 DE 31-03-2013	
06,76% - 04/2013	
CARGO	VALOR REMUNERAÇÃO R$
(AGENTE POLÍTICO) PREFEITO	13.331,12
(AGENTE POLÍTICO) VICE-PREFEITO	6.383,18
(AGENTE PÚBLICO) SECRETÁRIOS	4.255,45
(AGENTE PÚBLICO) CHEFE DE GABINETE	4.255,45

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:776119FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2.012, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA A G.D.C. DA SILVA COSTA – ARAPONGAS - EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa G.D.C. DA SILVA COSTA – ARAPONGAS - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, representada pelo Sr. GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 046/2012 referente ao Pregão nº 081/2012, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 24,937% (vinte e quatro vírgula novecentos e trinta e sete) por cento no item 24 – LUVA DE LATEX AMARELA FORRADA C/PALMA ANTIDERRAPANTE - TAMANHO P, M, G - A ESCOLHER – marca DANNY, ou seja, 197 (cento e noventa e sete) pares, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-427,49 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 11 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
G.D.C. da Silva Costa – Arapongas – EPP
Contratada

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:29EBC878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/04/13
CONTRATADO: V. L. GOMES COMERCIO DE PECAS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS: ELETRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA: 11/04/13.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:20B4A603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/04/13
CONTRATADO: V. L. GOMES COMERCIO DE PECAS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS: ELETRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais)
DATA: 11/04/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:72B43D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 390,00 (cada), a favor do Secretário de Finanças, Osmar Toloy e 03 (três) diárias, no valor de 340,00 (cada) a favor do servidor Nilson Aparecido Santana, para participação do curso Desvendando o SIGPC – Passo a passo para Prestação de Contas dos programas do FNDE: PDDE, PNATE E PNAE, a ser realizado no dia 12 de abril, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de abril de 2013.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1813C24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00 (cada) a favor dos servidores municipais Daniel de Souza Vieira, André Morais de Oliveira e Martim Toshiaki Shimada para transportar pacientes em tratamento para Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de abril de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A6185AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2013

OBJETO: Constitui objeto deste pregão o registro de preços visando a aquisição de combustíveis: gasolina, etanol, e óleo diesel.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2013 - Registro de Preços nº. 005/2013, conforme segue aos vencedores:

Item	Descrição	Proponente	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	ETANOL	AUTO POSTO IGUATU EPP, CNPJ: 07.725.356/0001-31	20.000 Lts	R$ 2,09	R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)
002	GASOLINA COMUM	JOÃO CAPPELLETTO & CIA LTDA	50.000 Lts	R$ 2,99	R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)
004	ÓLEO DIESEL S 500	AUTO POSTO IGUATU EPP, CNPJ: 07.725.356/0001-31	200.000 Lts	R$ 2,41	R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais)

Iguatu, 10 de abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:748524E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 044/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a aquisição de medicamentos para o Centro de Saúde da Mulher e da Criança.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de

aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Aquisição de medicamentos para o Centro de Saúde da Mulher e da Criança.	IARA SCHERER WEBLER-MEDICAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.453.147/0001-53	R$ 3.421,85 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.
Iguatu 09 de abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:6A83D01B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0018/2013

Termo Aditivo de PRAZO do contrato Nº. 018/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGUATU e a Srª: MARANA MUSSKOPF ALVES.
Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.595.013/0001-67, com sede a Avenida Centenário, nº 500, Centro, CEP: 85.423-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flavio Aparecido Brandão portador da cédula de identidade RG nº 5.790.467-4 PR e do CPF nº 905.368.789-00, residente e domiciliado em Iguatu - PR, e de outro lado a Srª MARANA MUSSKOPF ALVES, pessoa física, Técnica de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.667.244-6 SSP/PR e do CPF nº. 079.423.249-31, filha de Ivo Alves e Marly Musskopf Alves, natural de Corbélia – PR.
Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente objeto refere-se á contratação de um profissional técnico de enfermagem para prestar serviços no Centro de Saúde da Criança e da Mulher.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na Cláusula décima segunda do presente contrato. A prorrogação compreende o período entre 01/04/2013 à 01/05/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração de que trata este instrumento é baseada na Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo que entrará em vigor na data de sua assinatura.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Iguatu – PR, 31 de Abril de 2013.

Município de Iguatu
Credenciante

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARANA MUSSKOPF ALVES
Contratada
COREN-PR 761.628

Testemunhas:
Layane Stefanny de Melo
CPF: 097.963.819-40

David Almagro da Rosa
CPF: 033.297.769-27

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:9F77D77F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 115/2013

SÚMULA: Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que, no Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2013 constou que havia discrepância na tabela dos itens do edital conforme Art. 15, §7o, parágrafo I da Lei 8666/93, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, ex-ofício, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.
RESOLVE:
Art. 1º - CANCELAR o Pregão Presencial nº. 013/2013, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:16E50E43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA N° 063/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;
RESOLVE,
Art. 1° - Conceder, a partir de 01/04/2013, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor CARLOS DE MELO, portador da CI/RG. nº 5.354.466-5, e inscrito no CPF sob n° 749.502.909-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Divisão da Saúde.
Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que a servidora estiver em licença de qualquer natureza.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:35627E2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 111/2013

SÚMULA: Altera Gratificação de Função concedida a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 617/2013 de 25 de março de 2013.
DECRETA,
Art. 1º - Altera para 50% (cinquenta por cento) a Gratificação de Função, concedida ao Servidor, Senhor JAIR BARRO, inscrito no Registro Geral sob nº 2.246.602 - SSP/PR e CPF sob nº 525.145.019-20, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, em conformidade com o Artigo 44, § 1º e §2º, da Lei Municipal nº617/2013, pela Função de Assessoramento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:D3B57C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 051/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 25/04/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de distribuidor de esterco para a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento**. Edital e demais informações deverão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com, ou diretamente na sede da Prefeitura.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:91EF062B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 003/2013

CONVOCAÇÃO DOS (a) CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 001/2012 E EDITAL Nº 011 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2011, e 011**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 27 de novembro de 2011 convoca a candidata Érica Bento Bernardes, aprovada e classificada no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público de Enfermeiro, observado o interesse e conveniência da administração nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura.
A candidata convocada por este Edital, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, situada na Rua Katsuo Nakata,nº 1779, neste município de Iporã, Estado do Paraná, no dia 15/04/2013, às 08:00 horas, para avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos seguintes exames Hemograma, Parasitológico de fezes, Urina I, Glicemia de Jejum, Raio X do tórax e coluna, VDRL e Antígeno Austrália. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado.
Iporã-Pr, 11 de abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A5A5F1EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEONILDO FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LEONILDO FAZAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.356.605-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 593.360.139-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/11/2011 a 09/11/2012, a contar de 03/04/2013 a 02/05/2013.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2013.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr., 11 de abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A788462B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTAIA Nº, 232/2013

NOMEIA A SENHORA, VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº. 018/2009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2013, PUBLICADO NO JORNAL *UMUARAMA ILUSTRADO* – ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO NA EDIÇÃO Nº. 9.730 EM 21/03/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 018/2009, datado de 19 de novembro de 2009, realizado em 20/12/2009 e considerando o Edital nº. 002/2010, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2013.
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 15 de abril de 2013, a Srª. **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.
Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr., 11 de abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1DD5CBAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora Srª**. JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 959.029.619-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICA EM HIGIÊNE BUCAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2011 a 12/08/2012 a contar a partir de 15/04/2013 a 29/04/2013.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr., 11 de abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:50FA0F16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 011/2013-PMI
PROCESSO Nº 020/2013-PMI
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 24 de Abril de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 05 de Abril de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2AA1B66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA COBERTURA E DOIS TOLDOS DE POLICARBONATO PARA CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR: SILVIO DO NASCIMENTO TAPEÇARIA - ME.
VALOR: R$ 2.502,00
DATA: 05/04/2013

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F5E6923C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PREGÃO PRESENCIAL N° 001-2013 - PROCESSO N° 013-2013

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Câmara Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõe a Câmara Municipal de Jaguapitã - PR, bem como instalação, conversão de dados, atualização, manutenção, suporte, treinamento, orientações, fechamento, geração, transferência e comunicação de dados e relatórios, dos módulos que compõe o sistema, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de abril de 2013, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal localizada na Av. Amazonas, n.º 60, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jaguapitã e só poderá ser retirado pessoalmente.

Maiores informações: Câmara Municipal – Fone: (43) 3272-1015 – 3272-3299

Jaguapitã - PR, 11 de abril de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8359C59F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 316/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. SUZANA PAIXÃO, agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Rolândia– Pr., no dia 11/04/2013, para acompanhar paciente em tratamento odontológico no CEO – Centro de Especialização Odontológica. Saída: 05:15 (cinco horas e quinze minutos), e retorno previsto às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:FF0B58A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
Procedimento Licitatório nº 040/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2013 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS 10 ITENS): R$ 218.040,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quarenta Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: nevesconsultoria@hotmail.com).
Laranjal, 11 de Abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E0013AE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2013
Procedimento Licitatório nº 039/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 25 de Abril de 2013 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por lote
VALOR GLOBAL: R$ **240.711,76 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: nevesconsultoria@hotmail.com).
Laranjal, 11 de Abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:325F0720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PUBLICO Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA Á RETIRADA DO ITEM 04 – FIAT DOBLO CARGO (AMBULÂNCIA) DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, referente ao Edital de Leilão Público nº 001/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO
04	Veículo marca/modelo: FIAT/DOBLO CARGO (AMBULÂNCIA) – Ano de Fabricação/Modelo: 2003/2003 – Tipo/Espécie: CAR/CAMIONETA/FURGÃO – Combustível: GASOLINA – Cap/Pot/cil: 0,60T/106CV – Cor Pred: BRANCA. Placa: AKZ - 3459 CHASSI: 9BD22315692004218 RENAVAM: 80.700850-8	**R$ 10.000,00**

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações do Município de Lobato, sito à Rua Antonio Colleto nº. 1260, Centro, Fone/Fax 3249-1414, Cx Postal 13 – Cep: 86790-000, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, Telefone/Fax (44) 3249 -1414.

Lobato, 10 de Abril de 2013.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RISSON
Leiloeiro Municipal
Portaria 068/2013-PML

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F4DB1824

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 09/04/2013, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Vitor P. Fregonezi – CRM 28982/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **30** dias**,** compreendido entre **09/04/2013 a 08/05/2013**, à servidora pública municipal **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto,** portadora do RG nº. 6.869.518-0/SESP-PR e CPF nº. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F0FA1E39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 06/04/2013, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Vitor P. Fregonezi – CRM 28982/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supradita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **30** dias**,** compreendido entre **06/04/2013 a 05/05/2013**, à servidora pública municipal **Gisiele de Oliveira Jesus,** portadora do RG nº. 7.736.096-4/SESP-PR e CPF nº. 049.518.339-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari**, lotada no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, exercendo sua função na Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A1FFC7C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR, a pedido, a **Portaria nº. 163/2011 de 28/12/2011**, que concedeu **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, a Servidora **Maria Aparecida da Silva Souza,** portadora do RG nº. 6.615.980-9-SESP/PR e CPF nº. 004.691.689-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, nível 6, lotada no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, na Divisão de Serviços Urbanos, com carga horária de 40 horas semanais, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções, a partir de **15/04/2013,** conforme o disposto no Artigo 126, § 3º da Lei nº. 622/94-E.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ADBAED77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Cristiane Aparecida Vicente,** portadora do RG nº. 4.900.268-8/SESP-PR e CPF nº. 900.932.329-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Projetos Educacionais, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Divisão de Educação, referente ao qüinqüênio de **11/05/2006 a 09/05/2011**, a contar de **15/04/2013 a 13/07/2013**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7C7FD42E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** à servidora pública municipal **Silei de Alencar Narciso Luizão,** portadora do RG. nº.4.058.098-0/SSP-PR e CPF nº. 023.604.289-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, a serem usufruídas entre **15/04/2013 a 14/05/2013**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2012 a 31/12/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:27C4EF52

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 028/2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de acordo com a Lei Complementar nº. 002/2005-E-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08 de setembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, atendendo o Art. 4º. da Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08 de setembro de 2005.

I. Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:
- **LUCÊNIA APARECIDA GONÇALVES CHECOM**
- **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA**
- **VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO**

II. Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

- **EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ**
- **LOIDE GOMES DOS SANTOS**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 088/2011 de 08 de junho de 2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F168FF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **JOSE OTAVIO CALLIARI FILHO - ME, CNPJ: 13.129.845/0001-23,** domiciliada à Rua Henrique dos Santos Pepe, nº 55, Bairro Jardim Aeroporto, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.668,85 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativos à aquisição de peças, em caráter emergencial, para veículo micro ônibus Marca Volare, Modelo W8, Ano 2006/2007 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:62839863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LEONARDO BAHNIUK - ME, CNPJ: 03.666.095/0001-75,** domiciliada à Avenida João Pessoa, nº 569, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 10.525,80 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), relativos à aquisição de peças, em caráter emergencial, para veículo micro ônibus Marca Volare, Modelo W8, Ano 2006/2007 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D20B1736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CASA DO BORRACHEIRO LTDA - EPP, CNPJ: 75.700.799/0001-28,** domiciliada à Rua Dez Westphalen, nº 2520, Bairro Parolim, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 962,18 (novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), relativos à**

aquisição de materiais para uso na borracharia pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8E6050F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FALK FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ: 02.184.517/0001-03,** domiciliada à Rua Dom Pedro II, nº 588, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitoria, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.599,00 (hum mil, quinhentos e noventa e nove reais), relativos à aquisição de materiais para uso na borracharia pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C44EFB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **NK FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ: 03.219.654/0001-07,** domiciliada à Rua Paul Harris, nº 346, Centro, no município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 986,40 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), relativos à aquisição de materiais para uso na borracharia pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:31B3B945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AGOSTINHO PRZYBYSZ - ME, CNPJ: 04.864.611/0001-39,** domiciliada à Rua Ademar Sá, nº 25, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.248,00 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), relativos à serviço de manutenção e reparos em roçadeiras, motosserras e congêneres para à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BDAF7AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da audiência publica onde será discutidas as metas para a LDO para o ano de 2014, no dia 12 de abril de 2013 às 9:00 nas dependências da Prefeitura.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A5F69F1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 919/2013

Data 10 de Abril de 2013

Súmula: Institui o Pagamento de Despesas de Viagem a Serviço em Favor Dos Servidores Municipais e Agentes Políticos e da Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a forma de pagamento de despesas de viagem, através da liberação de diárias em favor dos servidores municipais e agentes políticos.
Parágrafo Único. Caberá ao Prefeito Municipal, ou a quem ele delegar via portaria, autorizar o deslocamento de servidor dos respectivos órgãos e a conseqüente liberação de recursos financeiros, inclusive o custeio de passagens, para dar aporte às despesas com viagem no âmbito do território paranaense e nacional.

Art. 2º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a responsabilidade pelo apoio operacional e logístico das atividades relacionadas com viagens de interesse do Município de Paulo Frontin, realizadas pelos servidores municipais e agentes

políticos, de forma a obter padrões econômicos de desempenho e informações gerenciais.
Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças como gestora do serviço a administração, organização e controle das despesas relacionadas com viagens do interesse do Município.

Art. 3° Entende-se por diária, o valor monetário liberado em favor do beneficiário, precedido de empenho na dotação própria, destinado à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, exceto com veículo próprio, para deslocamento de sua sede em razão de representação do Município de Paulo Frontin em eventos, para a participação em cursos, seminários, congressos e treinamentos ou em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.

Art. 4° Os valores a serem liberados, por dia de afastamento, serão regulamentados por Decreto.

Parágrafo Único. Os valores fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, tomando-se por base a variação do IGPM-FGV, mediante Decreto.

Art. 5º A regulamentação das diárias será realizada através de Decreto, no qual estabelecerá a forma de liberação, contendo os modelos de formulários de autorização.

Art. 6° O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem em até 03 (três) dias úteis após o retorno da viagem.

Art. 7° Não haverá liberação de novas diárias àquele que da anterior não haja apresentado o relatório de que trata o art. 6° desta Lei.

Art. 8° Não ocorrendo o deslocamento, o valor liberado através de diárias, deverá ser devolvido aos cofres públicos municipais, junto ao Departamento de Finanças, mediante comprovante.
Parágrafo Único. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o servidor fará jus à revisão do valor recebido antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem.

Art. 9º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, em forma equivalente aos valores previstos na Tabela, destinando-se a indenizar o servidor das despesas decorrentes, não estando sujeitas a apresentação de comprovantes de despesas.

Art. 10 Os valores indenizatórios serão concedidos em razão da duração do deslocamento, com base nos valores estabelecidos conforme o Art. 4º desta Lei.

Art. 11. Cabe às Chefias imediatas a fiscalização da correta aplicação das diárias, sendo que o descumprimento ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin/PR, 10 de Abril de 2013

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6511B3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

PRORROGAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 516/2012.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D93D6582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

PRORROGAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 298/2012.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FAC833B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 07/2013 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de abril de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
24º	ANA CLAUDIA ANTON

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CC3A5AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 13/2013 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de abril de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.
Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
3º	Eliane Aparecida Buba
4º	Maria Raquel Schroth

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:514C25E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 245, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2013:
I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: **31 de maio de 2013**;
II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: **28 de junho de 2013**;
III – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **28 de junho de 2013**;
b) 2ª Parcela: **31 de julho de 2013**;
c) 3ª Parcela: **30 de agosto de 2013**.

Art. 2° Qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU - exercício 2013 poderá ser feita até dia 20 de maio de 2013, sendo que após esta data os pedidos de revisão serão aceitos, porém somente serão considerados para o cálculo do IPTU exercício 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4D618A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de 05 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), conforme discriminação abaixo:

09. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.002. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00142-020 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
33.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
0.1.00.000000.....R$ 17.100,00

TOTAL.....R$ 17.100,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

09. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.00151-015 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES
33.50.41.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000.....R$ 17.100,00

TOTAL.....R$ 17.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de Abril 2.013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4D2B5B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2013 PROCESSO Nº 038/2013

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

Fica alterado o objeto do edital do Pregão Eletrônico nº 042/2013, que passa a ter a seguinte especificação:

"OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão traçado 6x4 com caçamba basculante com capacidade para **12,00 metros cúbicos**, 0 km, ano de fabricação/modelo 2013/2013, conforme especificações constantes do Anexo I, referente ao Contrato de Repasse nº 370.979-45/2011/MAPA/CAIXA";

Tendo em vista a modificação no edital ora promovida fica alterado a data do certame, a saber:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2013.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2013.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 15:00 horas do dia 26 de abril de 2013**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 10 de abril de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1ACEBD8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 PROCESSO Nº 536/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de serviços de fisioterapia, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de abril de 2013, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 ao dia 25 de abril de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.
Piên/PR, 11 de abril de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:74669BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 PROCESSO Nº 557/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preços para prestação de serviços de arbitragem, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de abril de 2013, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 ao dia 25 de abril de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.
Piên/PR, 11 de abril de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:48A81E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 PROCESSO Nº 561/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **29 de abril de 2013, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Praça do Expedicionário, 104, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 ao dia 29 de abril de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de abril de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:018C7AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº. 047/2013

O Presidente da Câmara de Piraquara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n°001/2009 de 07 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Paraná, no dia 10 de fevereiro de 2009, **RESOLVE**

CONCEDE DIÁRIA: **Adriano Rodrigo Cordeiro** RG: 6081227-6 CPF 022760229-30, no período de 11 e 12 de abril de 2013, o qual será pago 02 (duas) diárias no Valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), com a finalidade de participar da **Solenidade: Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM, no Auditório do Recanto Park Hotel Thermas e Resort, localizado na Av. Costa e Silva, 3.500, Alto São Francisco, em Foz do Iguaçu.**

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2013.

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:D2A49BFD

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº. 048/2013

O Presidente da Câmara de Piraquara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n°001/2009 de 07 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Paraná, no dia 10 de fevereiro de 2009, **RESOLVE**

CONCEDE DIÁRIA: **Sidnei Cesar Mamede** RG: 4068719-0 CPF 531730249-34, no período de 11 e 12 de abril de 2013, o qual será pago 02 (duas) diárias no Valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), com a finalidade de participar da **Solenidade: Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM, no Auditório do Recanto Park Hotel Thermas e Resort, localizado na Av. Costa e Silva, 3.500, Alto São Francisco, em Foz do Iguaçu.**

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2013.

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:E0C3D498

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Processo Administrativo nº 005/2013

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (informática) áudio, vídeo e foto (fone de ouvido) para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.
Retificação: A Câmara Municipal de Piraquara, através de seu pregoeiro, faz saber a todos os interessados que fica alterado o item 3 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 002/2013, no sub item 17, o qual passa a ter a seguinte redação:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
17	2	SERVIDOR CARACTERÍSTICAS: MEMORIA 1X 8GB RDIMM GABINETE TIPO TORRE PROCESSADOR CORE HEXA 2.0GHZ CACHE 15 MB - 1333MHZ, **SIMILAR OU EQUIVALENTE** **HD 1 TB SATA 3 6.0 GB/s 7200 rpm** PLACA MÃE DEVE SUPORTAR 2 PROCESSADORES REDE QUAD PORT GIGABIT 8 DISCOS SUPORTADOS DVD-ROM FONTE 750W C/ REDUNDÂNCIA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL – BR – VERSÃO OEM – 32 BITS – DEVERÁ ACOMPANHAR O BOX COM A LICENÇA, MANUAL E MÍDIASOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2013 PROFESSIONAL – LICENÇA FPP – BR – 32 BITS –DEVERÁ ACOMPANHAR BOX COM A LICENÇA, MANUAL E MÍDIA

Observação: Ficam mantidos todos os demais termos do instrumento convocatório, inclusive quanto à data de abertura do certame.
Piraquara, 10 de abril de 2013.

JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:280B199A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
Processo Administrativo nº 008/2013
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de câmeras de vídeo de circuito fechado, gravação e armazenamento de imagens, de acordo com especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

Valor Máximo do Objeto: O valor total estimado para os primeiros 24 (vinte e quatro) meses da contratação é de **R$ 16.003,83 (dezesseis mil e três reais e oitenta e três centavos).**
Data, horário e local abertura: 23/04/2013, às 09h30m, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
a) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br, menu Serviços/Licitações;
b) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
c) Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br;

Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8109 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 10 de abril de 2013.

JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:21A7218E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 77.392.256/0001-16. **DO PRAZO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução e vigência da alienação de imóvel - produção de empreendimento habitacional a ser contratada através de financiamento com recursos

do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para 60 (sessenta) dias, iniciando-se no dia 12 de março de 2013. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de março de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B02D8A5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 57/13

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL LEI Nº 1109/11 E EDITAL Nº 34/13)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1990, Centro, Piraquara, no dia **16 de abril de 2013, às 08h30m,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida e entrega de documentos para contratação, conforme Edital 34/13, portando a seguinte documentação:

- 1 foto ¾;
- Carteira de Trabalho;
- Exame Admissional;
- Cópia da Certidão de Nascimentos (filhos menores).

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	INSC.	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
14º	JESSICA LIMA DA SILVA	66	089.548.489-74	22/7/1994	65
15º	MARLENE ISABEL DA CUNHA	82	973.434.638-53	3/7/1956	60
16º	LUZIMARA LANDAL	19	900.860.239-34	12/6/1961	60
17º	MATILDE CACHOS MENDONÇA DE MORAES	22	447.004.661-20	14/3/1969	60
18º	VIVIANE PEREZ GIORGI FAVORETO	91	876.255.399-20	16/5/1974	60
19º	SIMONE BOROSKI MAZEPA	84	023.398.579-45	7/1/1978	60
20º	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	21	038.692.409-03	13/12/1980	60
21º	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	31	044.882.189-38	27/5/1985	60
22º	KESIA PORTO DA SILVEIRA	83	031.276.185-65	14/4/1986	60
23º	VALDIRENE MARTINS FERREIRA	81	046.882.989-00	8/7/1986	60

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B21235E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 58/13

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 33/13)

A Secretaria Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1990, Centro, Piraquara, no dia **16 de abril de 2013, ÀS 13H30,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida e entrega de documentos para contratação, conforme Edital 33/13, portando a seguinte documentação:

- 1 foto ¾;
- Carteira de Trabalho;
- Exame Admissional;
- Cópia da Certidão de Nascimentos (filhos menores).

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	INSC.	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
27º	CARIANE BATISTA KILIJANCZUK	58	9.253.493-6	15/1/1985	100
28º	FRANCIANE DE LIMA SANTANA	97	7.981.836-4	26/8/1985	100
29º	PRISCILA BATISTA DOMINGUES DE JESUS	52	8.005.430-0	1/10/1985	100
30º	LUCIANA DOS SANTOS BOEIRA	107	9.783.952-2	8/10/1985	100
31º	LEIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO	100	9.691.443-1	18/2/1986	100
32º	SILVIA MARA MUNIZ DA SILVA	28	10.526.533-6	8/3/1986	100
33º	FRANKLIN ALVES PERERIA	137	9.499.371-7	8/6/1986	100
34º	FERNANDA ARIANE PIACESKI CAVALHEIRO	113	10.373.589-0	29/10/1986	100
35º	EDERSON GAIO DO AMARAL	89	9.979.769-0	4/12/1986	100
36º	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	44	12.366.910-0	4/7/1987	100
37º	CLEMERSON ABDO LIMA	117	8.858.044-3	25/8/1987	100
38º	SIMONE COSTA	139	10.489.183-7	9/3/1988	100
39º	JESSICA LIA SANTOS MACEDO	87	110685955	28/8/1988	100

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVERIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:59D89908

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR Tiago Alves, RG: 8.621.921-2 /PR CPF: 052.924.629-50, para exercer cargo comissionado de Diretor do Departamento de Assistência ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-2, a contar 05/04/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Abril de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B8D6B965

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4021/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, Renata Braganholo Slompo, RG: 9.657.990-0/PR CPF: 066.672.189-00 para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08/04/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Abril de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5A61191F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 922, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza doação de área de terra do Distrito Industrial para a empresa Almir Kusdra.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:
Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a doar para a empresa **Almir Kusdra,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.725.265/0001-70, estabelecida em Quitandinha, Estado do Paraná, na Avenida Altair Kérico, nº 401, Distrito Industrial, com os seguintes limites e confrontações: o perímetro inicia na esquina da Rua João Maria de Moura, lado par, com a Avenida Altair Kérico, lado ímpar, no vértice 0=PP, e coordenadas N 7137730.517 m e E 654267.308 m; deste, segue confrontando com a Avenida Altair Kérico, com os seguintes azimutes e distâncias: 61º 26' 10", e 35,48m até o vértice 1, de coordenadas N 7137747.482 m e E 654298.472 m; deste, segue confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 336º 22' 18" e 82,64m até o vértice 2, de coordenadas N 7137823.191 m e E 654265.351 m; deste, segue confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 62º 08 35" e 30,06m, até o vértice 3, de coordenadas N 7137837.237 m e E 654291.927 m; deste, segue confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 305º 41' 01" e 109,07m, até é vértice 4, de coordenadas N 7137900.857 m e E 654203.338 m; deste, segue confrontando com a Rua Antenor Massaneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 208º 16' 43" e 32,65m, até o vértice 5, de coordenadas N 7137872.108 m e E 654187.871 m; deste, segue confrontando com a Rua Antenor Massaneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 230º 18' 51" e 56,83m, até o vértice 6, de coordenadas N 7137835.818 m e E 654144.138 m; deste, segue confrontando com a Rua João Maria de Moura, com os seguintes azimutes e distâncias: 130º 31' 41" e 162,05m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7137730.517 m e E 654267.308 m, até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descrita estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC (UFPR) Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Parágrafo único. O perímetro descrito no caput deste artigo constitui parte do todo constante da Matrícula nº 15.167 do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro, que integra projeto de futura divisão do mesmo imóvel urbano, ali individualizado como Lote nº 01 da Área 3 – Reserva legal do Parque Industrial do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Art. 2° A doação autorizada por esta Lei destina-se a que donatária use o imóvel exclusivamente para execução das suas finalidades empresariais no Município doador.
Art. 3º No decorrer do prazo de trinta (30) anos, contados da publicação desta Lei, a donatária não poderá ceder ou transferir, a qualquer título, o imóvel doado a terceiros, podendo apenas ser dado em garantia hipotecária de financiamento que se destine exclusivamente à obtenção de recursos financeiros para serem aplicados na ampliação ou no incremento das suas atividades no Município.
Art. 4º Haverá imediata e automática reversão do imóvel doado e perda de todas as benfeitorias sobre ele existentes em favor do doador no caso de extinção ou dissolução da donatária, ou paralisação das suas atividades por 2 (dois) ou mais anos consecutivos.
Art. 5º A donatária deverá promover, em até trinta (30) dias após a outorga da escritura pública de doação, a averbação do texto integral desta Lei na Matrícula referente ao imóvel doado.
Art. 6° Após formalizada e inscrita a doação perante o Registro de Imóveis ficará revogada a Lei nº 777, de 09 de abril de 2009, e a Lei nº 858, de 06 de junho de 2011.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2AA43CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 923, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza doação de área de terra do Distrito Industrial para a empresa QUIMITIBA - Química de Curitiba Ltda. ME.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal outorgar permissão de uso gratuito de área de terra urbana, com até 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), a ser individualizada por memorial descritivo elaborado por profissional habilitado indicado pelo Município, que se constitui em parte do imóvel destinado a abrigar o Parque Industrial do Município, constante da Matrícula nº 15.168 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para a empresa **QUIMITIBA - Química de Curitiba Ltda. ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.598.316/0001-76, estabelecida em Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá, nº 751, Bairro Emiliano Perneta, condicionada ao cumprimento cumulativo, pela permissionária, das seguintes condições resolutivas:
I - destinação do imóvel exclusivamente para implantação de indústria de produtos de limpeza e polimento automotivo e outros que interessarem à permissionária, em conformidade seu contrato social e com a Carta de Intenção firmada pelo administrador da permissionária em 14 de outubro de 2009, constante do Protocolo n° 7.077, de 14 de outubro de 2009, da Prefeitura Municipal;
II - vigência da permissão de uso gratuito por quinze (15) anos contados da publicação desta Lei;
III – transferência da sede da empresa do local onde atualmente se encontra para sobre a área de terra objeto da permissão de uso gratuito autorizado por esta Lei em até sessenta (60) dias da conclusão da construção das instalações físicas da indústria proposta pela permissionária;
IV - início da construção das instalações físicas da indústria proposta pela permissionária em até sessenta (60) dias após a expedição da licença do Instituto Ambiental do Paraná – IAP; construção que, em qualquer caso, deverá ser iniciada em até dezoito (18) meses contados da publicação desta Lei, que deverá ser concluída em até dezoito (18) meses contados do seu início;
V - início das atividades industriais propostas pela permissionária em até noventa (90) dias contados do prazo final para conclusão da construção das instalações físicas da indústria proposta pela permissionária;
VI - contratação de empregados preferencialmente residentes no Município, através da Agência do Trabalhador;
VII – integral cumprimento da legislação ambiental, trabalhista e fiscal;
VIII – alteração do projeto original das instalações físicas da permissionária somente mediante prévia e expressa aprovação do Município;
IX – só edificar sobre o imóvel benfeitorias que sejam previamente aprovadas pela Prefeitura Municipal;
X – não alterar a composição societária da permissionária sem a prévia e expressa anuência do Município;
XI – cumprir integralmente as condições pactuadas no Termo de Permissão de Uso Gratuito Condicionado a ser elaborado pelo Poder Executivo;
XII – anualmente elaborar e encaminhar à Prefeitura Municipal relatórios detalhados sobre o funcionamento da empresa e o cumprimento das condições fixadas nesta Lei;
XIII – sujeitar-se à rotineira fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico relativamente ao cumprimento das condições fixadas nesta Lei e no Termo de Permissão de Uso Gratuito Condicionado a ser formalizado entre o Município e a permissionária

e atender as indicações da fiscalização nos prazos que por ela lhe sejam fixados;
XIV - o inadimplemento de qualquer das condições fixadas nos incisos anteriores deste artigo implicará automática revogação definitiva da permissão autorizada por esta Lei, com perda das benfeitorias edificadas sobre o imóvel pela permissionária.
Art. 2º Finda a vigência da permissão autorizada por esta Lei, ou antes disso, por razões justificadas e aceitas pelo Município, desde que integralmente atendidas as condições fixadas nesta Lei e no Termo de Permissão de Uso Gratuito Condicionado, por lei específica, poderá ser outorgada doação a permissionária, mediante o atendimento cumulativo das seguintes condições resolutivas:
I - que donatária use o imóvel exclusivamente para consecução das suas finalidades empresariais no Município;
II - no decorrer do prazo de trinta (30) anos, contados da publicação da Lei que autorizar a doação, a donatária não poderá ceder ou transferir, a qualquer título, o imóvel doado a terceiros, podendo apenas ser dado em garantia hipotecária de financiamento que se destine exclusivamente à obtenção de recursos financeiros para serem aplicados na ampliação ou no incremento das suas atividades no Município;
III - haverá imediata e automática revogação da doação e consequente reversão do imóvel ao doador e perda de todas as benfeitorias sobre ele existentes em favor do doador no caso de extinção ou dissolução da donatária, ou paralisação das suas atividades por 2 (dois) ou mais anos consecutivos.
§ 1º a doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento das condições fixadas no art. 1º desta Lei, a ser realizada pelo Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento, que em dez (10) dias emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento ou não dessas condições.
§ 2º Caso a Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento constate irregularidade no cumprimento das condições, fixará prazo não superior a noventa (90) dias para que a permissionária regularize a situação.
§ 3º Findo o prazo fixado pelo Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento, será realizada nova verificação. Persistindo irregularidade, será revogada a permissão autorizada, com a automática perda das benfeitorias existentes sobre o imóvel em favor do donatário.
Art. 3º Na ocorrência das hipóteses previstas no inc. XIII do art. 1º e inc. III do art. 2º desta Lei a permissionária, na primeira hipótese, ou a donatária, na segunda hipótese, deverá ser indenizada no valor equivalente a sessenta por cento (60%) do valor apurado em avaliação conjunta da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e permissionária, a ser paga pelo Município à permissionária em três (3) parcelas bimensais, vencíveis a partir de seis (6) meses seguintes à definitiva liquidação do valor a ser indenizado.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C21D98A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 107/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, DANIELA DE FATIMA ESCONISCKI, portadora do RG nº 10.766.599-4/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Industria, com exercício de suas funções na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C3331B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 108/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, DANILO MEISTER REMIZIO, portador do RG nº 10.782.971-7/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:007CF724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 109/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, JOÃO CARLOS BASTOS CRUZ, portador do RG nº 8.768.791-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FA4B4DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 110/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, DILSON DE LIMA DAMAS, portador do RG nº 6.024.674-4/PR, do cargo de Assessor de Relações Públicas e Imprensa, com exercício de suas funções na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6193E199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 111/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND, portador do RG nº 7.765.470-4/PR, do cargo de Assessor de Planejamento, com exercício de suas funções na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C401CDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 112/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, JOSENIR DOS SANTOS PEREIRA, portador do RG nº 9R2249712/SC /PR, do cargo Diretor do Departamento de Esportes, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EC8969BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 113/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, DILSON DE LIMA DAMAS, portador do RG nº 6.024.674-4/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento-base.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B2FDABE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 114/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JOSENIR DOS SANTOS PEREIRA, portador do RG nº 9R2249712/SC, para ocupar o cargo de Gerente do Departamento de Esportes, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:449A5856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 115/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND, portador do RG nº 7.765.470-4/PR, para ocupar o cargo de Assessor

de Relações Públicas e Imprensa, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 10% (dez por cento) do vencimento-base.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D612B0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 116, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Designa o médico veterinário André Rezende Cherubini para prestar um dia de trabalho por mês para o Núcleo dos Apicultores da Região Sul - NAPISUL.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Município no desenvolvimento da apicultura no seio da agricultura familiar municipal e o pedido do Presidente do Núcleo dos Apicultores da Região Sul - NAPISUL constante do Protocolo nº 11.968/2013,
R E S O L V E
Art. 1º Fica designado o servidor ANDRÉ REZENDE CHERUBINI, portador do RG . nº 7.938.529-8, ocupante do cargo de médico veterinário, para prestar um (1) dia de serviço por mês para o Núcleo dos Apicultores da Região Sul - NAPISUL, com sede em Agudos do Sul, Estado do Paraná.
§ 1º O comparecimento à sede da NAPISUL não deverá ocorrer em dia de abates de suínos no frigorífico da empresa Eloivana Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. ME, onde está designado para proceder fiscalização do cumprimento da legislação sanitária.

§ 2º O transporte do servidor ate a sede da NAPISUL será fornecido ou custeado pela Prefeitura.
Art. 2º Permanece em plena vigência a Portaria nº 120/2012, de 05 de maio de 2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 19 de março de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F27E02FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 118/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, FRANCIELE INEZ GONÇALVES DO VALE, portadora do RG nº 7.610.865-0/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Cultura, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE716B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 119/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, da Lei Municipal nº 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado da função em comissão de Gerente de Programas Educacionais, GERSON JOSE ROGOSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 7.745.515-9/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9DD51AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 120/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 844, de 14 de dezembro de 2010,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado para exercer a função em comissão de Gerente de Desenvolvimento Rural, GERSON JOSE ROGOSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 7.745.515-9/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 28, da Lei Municipal 563/03, gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento-base.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DA7567B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 121/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, da Lei Municipal nº 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, EDINEI MLENEK, portador do RG nº. 4.718.999-3/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Documentação Escolar, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:14F2DB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 122/2013

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, EDINEI MLENEK, portador do RG nº 4.718.999-3/PR, para ocupar o cargo de Gerente de Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento-base.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C45AAC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°123/2013

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 11781 de 30/01/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013 de 01/04/2013 a 30/06/2013, para MARIA IVONE DOS SANTOS, portadora do RG nº 4.527.680-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:83FB1F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°124/2013

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12041de 18/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013 de 01/04/2013 a 30/06/2013, para DENISE TEREZINA SMOKOVICZ, portadora do RG nº 4.440.613-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:079F3606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°125/2013

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 11696 de 16/01/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2006 a 01/05/2011 de 01/04/2013 a 30/06/2013, para ROSANA APARECIDA MARTINS, portadora do RG nº 9C 3.356.327, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem “A”, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E42BFF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°126/2013

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº 419/98

de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 11830 de 06/02/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013 de 01/04/2013 a 30/06/2013, para PEDRO DA SILVEIRA, portador do RG nº 4.948.776-9, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F8C345D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°127/2013

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 11733 de 23/01/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 23/09/2006 a 22/09/2011 de 01/04/2013 a 30/06/2013, para LEONOR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº 5.743.358-2, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C26D4B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°128/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 11834 de 07/02/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 17/07/2006 a 16/07/2011 de 01/04/2013 a 30/06/2013, para ANDRESSA FORNAZARI HESSEL, portadora do RG nº 7.590.136-4, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4A9C0BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°129/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 11854 de 14/02/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 03/03/2008 a 29/03/2013 de 01/04/2013 a 30/06/2013, para AZAURI STEFF, portador do RG nº 617.301-2, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9B7CCF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS - INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2.013

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICORDA MARIA ANTONIETA
OBJETO: Prestação de Serviços relacionados ao atendimento Médicos realizados com excedente de cotas das **AIH** (Autorização de Internamento Hospitalar) referente aos pacientes encaminhados pelo **SUS** (Sistema Único de Saúde) com autorização do Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.
VALOR TOTAL: **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**
RECURSO:
06021030100212.029 - 3.3.90.39 (01303)
06011030100212.026 - 3.3.90.39 (01000**)**

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DA3917DC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS MÁQUINAS E TRATORES DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **AFONSO PNEUS LTDA**
OBJETO: Prestação de Serviços de Recapagem, Conserto e Vulcanização de Pneus, de Veículos Pesados, Tratores e Máquinas Pesadas, para a prestação dos serviços deverá ser utilizada a Recapagem a Frio com borracha de 1ª qualidade com garantia e o selo de qualidade ISSO 9001, veículos pertencentes ao Patrimônio Público deste Município.
VALOR TOTAL: **R$ 15.910,00 (Quinze mil novecentos e dez reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (01000)
04032060100022.081 - 3.3.90.39.00 (01000)
05011236100122.014 - 3.3.90.39.00 (01000)
05021236500112.015 - 3.3.90.39.00)01103)
06011030100212.026 - 3.3.90.39.00 (01000)
06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)
09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (01000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2013**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F26B996E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS MÁQUINAS E TRATORES DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **PEABERU COM. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – ME**
OBJETO: Prestação de Serviços de Recapagem, Conserto e Vulcanização de Pneus, de Veículos Pesados, Tratores e Máquinas Pesadas, para a prestação dos serviços deverá ser utilizada a Recapagem a Frio com borracha de 1ª qualidade com garantia e o selo de qualidade ISSO 9001, veículos pertencentes ao Patrimônio Público deste Município
VALOR TOTAL: **R$ 19.879,00 (Dezenove mil oitocentos e setenta e nove reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (01000)
04032060100022.081 - 3.3.90.39.00 (01000)
05011236100122.014 - 3.3.90.39.00 (01000)
05021236500112.015 - 3.3.90.39.00)01103)
06011030100212.026 - 3.3.90.39.00 (01000)
06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)
09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (01000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2013**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7D76A25D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2013 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ABERTO PELO N° 01/2011 DE 17/08/2011 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 007/2011 DE 25/11/2011 E EDITAIS: 002/2011 DE 23/09/2011; 003/2011 DE 24/10/2011; 004/2011 DE 04/11/2011 E 005/2011 E 006/2011 DE 16/11/2011.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LEI **MUNICIPAL N° 174/02/99 e 173/02/99**, que dispõem respectivamente sobre quadro de carreira do Pessoal Técnico Administrativo, Quadro de Carreira do Pessoal do Magistério, **Lei nº 512/06/2013 de 18/03/2013 cria vagas de provimento efetivo e altera o anexo II do quadro de pessoal parte permanente e grupo ocupacional técnico-profissional da Lei nº 458/05/2011** e demais Leis que criam cargos e alteram o número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 01/2011 de 17/08/2011 que abre o Concurso Público de Provas e títulos para os respectivos Cargos de Provimento Efetivo, Edital nº 007/2011** que homologa o resultado final de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos dos Cargos e Empregos Públicos, resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2011 de 17/08/2011, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas existentes para os referidos cargos de provimento efetivas, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 12 à 18 de Abril de 2013**, **considerado o prazo de**

05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 002/2013

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
002	07/04/1973	132	ALZIRA APARECIDA FERREIRA	62,50

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de 12/04/2013 a 18/04/2013 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;

h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- comprovante de escolaridade (original) + xérox do comprovante de escolaridade;

l)- laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, para fins de admissão;
m)- declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida;

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE ABRIL DE 2013

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:11C4DA3A

SAÚDE
DELIBERAÇÃO N° 001. 11/04/2013

O Conselho Municipal de Saúde Rancho Alegre D'Oeste, **considerando**

- A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município Rancho Alegre D'Oeste.
- **Aprova** valores de procedimentos a serem realizados pelos profissionais cadastrados através de licitação modalidade chamamento publico/2013.

PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR FIXADO	DIFERENÇA VALORES
Consulta Cardiologia	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 15,00
Eletrocardiografia (ECG)	R$ 5,67	R$ 35,00	R$ 29,33
Holter 24 hs	R$ 84,96	R$ 250,00	R$ 165,04
Mapeamento 24 hs	R$ 84,96	R$ 150,00	R$ 65,04
Teste Ergométrico	R$ 84,96	R$ 200,00	R$ 115,04
Revisão de Marcapasso	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 100,00
Consulta Oftalmologia (Urgência e Emergência)	R$ 10,00	R$ 130,00	R$ 120,00
Consulta otorrinolaringologia (Urgência e emergência)	R$ 10,00	R$ 13,00	R$ 120,00
Patologia Clínica Exames Laboratoriais	Tabela SUS	Tabela SUS	Tabela SUS
Exames Ultra-Sonográficos			
Ecografia Abdômen Total	R$ 42,05	R$ 60,00	R$ 17,95
Ecografia Próstata	R$ 25,07	R$ 60,00	R$ 34,93
Ultra-sonografia Articulação	R$ 25,70	R$ 60,00	R$ 34,93
Ultra-sonografia vias urinárias	R$ 25,70	R$ 60,00	R$ 34,93
Ultra-sonografia Obstétrica	R$ 25,70	R$ 60,00	R$ 34,93
Ultra´sonografia Pélvica	R$ 25,70	R$ 60,00	R$ 34,93
Ultra-sonografia Transvaginal	R$ 25,70	R$ 60,00	R$ 34,93
Ecografia Abdômen Superior	R$ 25,70	R$ 60,00	R$ 34,93
Ecografia Mamas bilateral	R$ 37,17	R$ 60,00	R$ 22,83
Ecografia Tireóide	R$ 37,17	R$ 60,00	R$ 22,83
Ultra-sonografia globo ocular	R$ 37,17	R$ 60,00	R$ 22,83
Consulta Dermatologia	R$ 10,00	R$ 55,00	R$ 45,00
Biópsia	R$ 25,54	R$ 65,00	R$ 39,46
Crioterapia	R$ 0,00	R$ 65,00	R$ 65,00
Prótese Dentária	R$ 100,00	R$ 110,00	R$ 10,00

ALESSANDRA FARIAS
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EF258681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2012

Ref. Pregão Presencial nº. 004/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, Sra. **SABINE DENISE GIESEN,** casada, portadora do RG nº. 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº. 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº. 200, Apartamento 101, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TCR – TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Lateral, nº 330, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 84.814.029/0001-05, representada pelo **Sr. ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Takeo Teshima, nº 505, Jardim Santa Mônica, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 911.529 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira
Fica aditivada a cláusula primeira do contrato nº. 012/2012, do objeto e do valor, passando a ser de R$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) o **valor por quilômetro rodado,** que passa a vigorar a partir do dia 01/04/2013, em virtude de reequilíbrio econômico, conforme variação de preço comprovada nos documentos que instruem o pedido.

Parágrafo único: O presente aditivo o perfaz o valor de R$ 117.822,60 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) relativos a 162 (cento e sessenta e dois) dias letivos, conforme a cláusula primeira. O valor contratual total passa de R$ 2.494.800,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) para R$ 2.612.622,60 (dois milhões seiscentos e doze mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Cláusula Segunda
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2012.

Município de Rolândia
Contratante

Tcr–transporte Coletivo de Rolândia Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Rosane Nogueira Benazi
RG nº 3.368.766-4 –SSP-PR

_____
José Tkaczuk Junior
RG nº 2.238.306-0–SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D14D8886

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2012

Referente à Tomada de Preços Nº 014/2012

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Interina, Sra. **SABINE DENISE GIESEN,** casada, portadora do RG nº. 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº. 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº. 200, Apartamento 101, nesta cidade, doravante apenas designada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CONJURIS CONSULTORIA E ASSESSORIA SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.807.246/0001-20, com sede na Rua Paes Leme, 971 – Vila Ipiranga – CEP 86.010.6010, Londrina Paraná, neste ato representada pelo Senhor, **JOSÉ DORIVAL PEREZ,** inscrito no CPF/MF n.º 006.712.909-91 e OAB/PR n.º 13.019, doravante apenas designado **CONTRATADA** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sexta, do prazo de execução, estendendo-se por mais 8 (oito) meses, com início em 31/03/2013 e término em 31/11/2013 e do prazo da vigência, estendendo-se por mais 10 (dez) meses, com início em 31/03/2013 e término em 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente aditivo perfaz o valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais). O valor do total do presente contrato passa a ser de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2013.

Município de Rolândia
Contratante

Conjuris Consultoria e Assessoria ss Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Antonio Celso Chequin
RG n.º 13.093.443-9 – SSP - PR

_____
Rosane Nogueira Benazi
RG nº 3.368.766-4 – SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5340721A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7116/2013

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

- Fica o Departamento de Tributação e Cadastro autorizado a proceder o Cancelamento dos Tributos referente ao Cadastro de nº 341.370-0, localizado na Av: México, n° 90, Distrito de São Martinho do contribuinte **ADMAR MARSÃO**, relativo a ISS e taxas dos exercícios de **2004 a 2007**, conforme requerimento protocolado sob **nº 637/2013.**

- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESE
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4E512F2F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7117/2013

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

- Fica o Departamento de Tributação e Cadastro autorizado a proceder o Cancelamento dos Tributos referente ao Cadastro de nº 527.678-0, localizado na Rua Sibiruna, 624, Conj. Nogueira, do contribuinte **JOÃO BATISTA DONIZETE**, relativo a ISS e taxas dos exercícios de **2004 a 2007**, conforme requerimento protocolado sob **nº 626/2013.**

- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESE
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:269AC846

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7118/2013

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

- Fica o Departamento de Tributação e Cadastro autorizado a proceder o Cancelamento dos Tributos referente ao Cadastro de nº 149136, localizado na Av: Lateral, 190, Pq. Industrial Bandeirantes, do contribuinte **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS KARIB LTDA**, relativo a ISS e taxas do exercício de **2004**, conforme requerimento protocolado sob **nº 685/2013.**

- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESE
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D808706A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3594/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD – destinada aos servidores que desempenham ações vinculadas à Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde, implementados pela Municipalidade em conjunto com o Governo Federal, fixando os valores respectivos e regulamentando os critérios para a aferição de desempenho da produtividade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD – para os servidores que ocupam cargo efetivo, mesmo que em estágio probatório, na Atenção Primária à Saúde e desempenham ações vinculadas à Estratégia Saúde da Família, implementados pela Municipalidade, em conjunto com o Governo Federal.

§ 1º. O pagamento da GPD está vinculado à comprovada melhoria do serviço prestado na área da saúde e do atendimento à população, mediante o cumprimento das obrigações constantes no anexo I e por indicação obtida em processo de avaliação de desempenho.

§ 2º. O pagamento da GPD será realizado a partir de valores fixos, proporcionais à carga horária realizada pelo servidor e atribuições do cargo em exercício.

§ 3º. A GPD será estendida aos Agentes de Combate à Endemias, visto que a Portaria nº. 1.007 de 04 de maio de 2007, do Ministério da Saúde, define critérios para regulamentar sua incorporação na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família.

Art. 2º. A avaliação de desempenho seguirá o sistema de avaliação funcional criado pelo Executivo Municipal, conforme art. 28 da Lei Complementar nº. 59/2011.

Art. 3º. O valor do recebimento atribuído a cada profissional será:

- Enfermeiros - 40 horas - coordenadores de equipe: R$ 700,00
- Odontólogos, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias - que cumprem 40 horas na Atenção Primária à Saúde: R$ 300,00.
- Odontólogos, Enfermeiros, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem - que cumprem 30 horas na Atenção Primária à Saúde: R$ 225,00.
- Odontólogos - que cumprem 15 horas na Atenção Primária à Saúde: R$ 112,00.
- Técnico de Gestão Municipal e Auxiliar de Gestão Municipal - 30 horas: R$ 100,00.

§ 1º. O reajuste destes valores será realizado anualmente, acompanhando a porcentagem estipulada para reajuste salarial.

Art. 4º. Ao profissional médico será pago o valor referente ao incentivo de adesão à Estratégia Saúde da Família, previsto na Lei 3316/2008, desde que cumpram as atribuições previstas na presente lei.

Art. 5º. O valor recebido a título de GPD não será incorporado aos vencimentos ou salários dos servidores, seja a que título for.

Parágrafo Único: A gratificação de Natal e o terço constitucional de férias, serão acrescido da média das variáveis da gratificação disciplinada nesta Lei, percebidos no exercício em curso.

Art. 6º. As faltas, atestados e/ou atrasos implicarão no não recebimento da GPD no mês referente à apresentação do mesmo.

Art. 7º. O servidor que receber sanção disciplinar (anotação em ficha funcional, reprimenda, advertência escrita e/ou suspensão), será penalizado com a suspensão da GPD até que seja realizada uma nova avaliação de desempenho.

Parágrafo Único. Ao profissional penalizado com a suspensão da GPD será aplicada nova avaliação funcional, após três meses da penalidade, para verificação da melhora no comportamento, que se confirmada, devolverá o direito de recebimento da gratificação ao servidor.

Art. 8º. O pagamento da GPD será efetivado após avaliação externa do Ministério da Saúde para classificação das equipes pelos critérios do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade (Portaria nº. 1654 de 19 de julho de 2011) e autorização do repasse do incentivo.

§ 1º. O servidor será contemplado com a GPD quando a Equipe em que está lotado receber, da avaliação externa, como classificação no processo de certificação, o desempenho BOM ou ÓTIMO.

§ 2º. Os procedimentos de apuração do direito à GPD serão encaminhados, pela Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal Administração até o dia 10 de cada mês, para efeitos de implantação na folha de pagamento.

Art. 9º. Os técnicos da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Finanças implementarão as medidas necessárias à operacionalização legal dos atos decorrentes da concessão ora regulamentada.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 1º de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

LUIZ FRANCISCONI NETO
Secretária Municipal da Saúde

* OBS: Republicado por erro de digitação.

ANEXO I

Competências comuns a TODOS os profissionais

Compromisso com a agenda, seguindo todas as determinações referentes à sua organização;
Acolher os usuários com postura e educação, fornecendo as orientações necessárias;
Realizar as ações atribuídas pelo gerente/coordenador da equipe/UBS;
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica;
Entregar os relatórios e documentos solicitados, em adequadas condições e em datas estabelecidas;
Participar das atividades de educação permanente, quando solicitado;
Interagir com equipe de trabalho, forma multiprofissional , considerando os princípios éticos e a humanização nas relações de trabalho;
Interagir com o usuário e seus familiares, identificando suas necessidades e contribuindo para sua satisfação;
Respeitar os valores e direitos dos usuários;
Respeitar os valores e direitos de seus colegas de trabalho;
Reconhecimento de seus direitos e deveres como trabalhador e cidadão;
Buscar alternativas frente a situações adversas;

Reconhecer a supervisão como instância de solução ou encaminhamento de problemas identificados;
Cumprir a escala de serviço proposta.

Competências comuns a TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Mostrar comprometimento e responsabilidade com a situação de saúde de seu território e com as metas propostas pela equipe de saúde.
Realizar as rotinas de trabalho conforme o protocolo do serviço;
Alcançar as metas propostas para a equipe;
Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe, registrando em ata a ação desenvolvida e a assinatura dos participantes;
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

Enfermeira

Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
Realizar as ações atribuídas pelo gerente/coordenador da equipe/UBS;
Anotar e registra em prontuários ou em outros formulários necessários, os procedimentos e orientações realizadas;
Participar das reuniões de equipe, discutindo casos e processo de trabalho da equipe;
Realizar visitas domiciliares, registrando em impresso próprio todos os dados necessários e procedimentos realizados, para faturamento mensal;
Cumprir escala de serviço delegada pelo gerente da UBS;
Participar do controle de vacinação de 100% das crianças da área de abrangência da UBS, vacinando e fazendo busca ativa quando necessário;
Garantir à atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Realizar estudo da demanda espontânea da UBS;
Colaborar com o planejamento de ações da equipe considerando as metas propostas (levantamento de problemas, prioridades, elaboração do plano de ação, definição de metas e resultado);
Participar e colabora com a realização de ações educativas na comunidade;
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
Definir as microáreas de abrangência no mapa, pontuando as necessidades e mantendo-o atualizado;
Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
Anotar e registra em prontuários ou em outros formulários necessários, os procedimentos e orientações realizadas;
Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
Anotar e registrar em prontuários ou em outros formulários necessários, os procedimentos e orientações realizadas;
Participar e colaborar com a realização de ações educativas na comunidade, registrando em ata a ação desenvolvida e a assinatura dos participantes. Ofertando os seguintes temas: Câncer de colo de útero, mama e próstata, imunizações em todas as idades,planejamento fameiliar, aleitamento materno, alimentação saudável, prevenção e tratamento de doenças crônicas, prevenção e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis e prevenção de uso de álcool e outras drogas e outros, conforme propostos;
Cumprir escala de serviço;
Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes
Pactuar e alcançar as metas estabelecidas, através de monitoramento dos indicadores de saúde;
Solicitar apoio matricial para participação em reunião de equipe e atividades de educação em saúde na população;
Garantir o cadastramento de todas as pessoas de sua área de abrangência;
Registrar e acompanhar os usuários de maior risco, incluindo os encaminhados para outros pontos de atenção;
Realizar coleta de Citopatologia Oncótica (CO), avaliando resultado e seguindo o fluxo de atendimento necessário;
Manter registro de mulheres da área de abrangência, com idade entre 18 à 64 anos com coleta de CO e mamografia (MMG) atrasados e alterados, dando seguimento nos registro após tratamento;
Realizar pós-consulta de gestante;
Realizar visita de puerpério em no máximo 10 dias;
Apresentar livro de registro de usuários portadores de Tuberculose e Hanseníase, bem como, acompanhamento dos mesmos.
Apresentar livro de registro de usuários portadores de Transtorno Mental
Grave, bem como, acompanhamento dos mesmos;
Apresentar livro de registro de usuários com necessidades decorrentes do uso crack, álcool e outras drogas, bem como, acompanhamento dos mesmos;
Apresentar livro de registro de usuários em uso crônico de benzodiazepínicos, bem como, acompanhamento dos mesmos;
Participar das reuniões dos Conselhos de Saúde;
Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas voltadas para prevenção e promoção à saúde, estabelecendo locais, metas, materiais e equipamentos, pessoal e outros itens necessários.
Supervisionar e coordenar o serviço de todos os membros da equipe, conforme delegação, planejando cronograma, orientando atividades e avaliando desempenho técnico-administrativo;
Planejar necessidade, avaliar qualidade e controlar estoque de insumos, medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção e reparo quando necessário.

Médico

Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
Realizar as ações atribuídas pelo gerente/coordenador da equipe/UBS;
Anotar e registra em prontuários ou em outros formulários necessários, os procedimentos e orientações realizadas;
Participar das reuniões de equipe, discutindo casos e processo de trabalho da equipe;
Realizar visitas domiciliares, registrando em impresso próprio todos os dados necessários e procedimentos realizados, para faturamento mensal;
Cumprir escala de serviço delegada pelo gerente da UBS;
Garantir à atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
Realizar estudo da demanda espontânea da UBS;
Registrar adequadamente sua produção diária.
Colaborar com o planejamento de ações da equipe considerando as metas propostas (levantamento de problemas, prioridades, elaboração do plano de ação, definição de metas e resultado);
Participar e colabora com a realização de ações educativas na comunidade;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
Anotar e registra em prontuários ou em outros formulários necessários, os procedimentos e orientações realizadas;
Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
Garantir a resolutividade na Atenção Primária e encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
Anotar e registrar em prontuários ou em outros formulários necessários, os procedimentos e orientações realizadas;
Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
Auxiliar de Enfermagem

Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
Realizar as ações atribuídas pelo gerente/coordenador da equipe/UBS;
Anotar e registra em prontuários ou em outros formulários necessários, os procedimentos e orientações realizadas;
Participar das reuniões de equipe, discutindo casos e processo de trabalho da equipe, quando solicitado;
Realizar visitas domiciliares, registrando em impresso próprio todos os dados necessários e procedimentos realizados, para faturamento mensal;
Realizar puericultura de 100% das crianças do território adstrito, anotando e registrando procedimentos e orientações realizadas, e preenchendo impressos necessários para cadastramento das crianças em Sistema de Vigilância em Saúde e Programa Bolsa Família;
Cumprir escala de serviço delegada pelo gerente da UBS;
Participar do controle de vacinação de 100% das crianças da área de abrangência da UBS, vacinando e fazendo busca ativa quando necessário;
Garantir à atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Realizar estudo da demanda espontânea da UBS;
Preparar usuários para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na UBS;
Executar a limpeza, assepsia e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais do seu local de trabalho, contribuindo para a organização do mesmo.
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos hospitalares.
Zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da UBS, garantindo o controle de infecção;
Realizar lavagem, limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentais e equipamentos, como determinados pelas normas sanitárias vigentes;
Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao médico e enfermeiros em procedimentos realizados, clínicos e não clínicos;
Colaborar com o planejamento de ações da equipe considerando as metas propostas (levantamento de problemas, prioridades, elaboração do plano de ação, definição de metas e resultado);
Participar e colabora com a realização de ações educativas na comunidade;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
Anotar e registra em prontuários ou em outros formulários necessários, os procedimentos e orientações realizadas;
Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
Anotar e registrar em prontuários ou em outros formulários necessários, os procedimentos e orientações realizadas;
Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
Agente Comunitário de Saúde
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
Realizar as ações atribuídas pelo gerente/coordenador da equipe/UBS;

Participar das reuniões de equipe, discutindo casos e processo de trabalho da equipe;
Cumprir escala de serviço delegada pelo gerente da UBS;
Participar do controle de vacinação de 100% das crianças da área de abrangência da UBS, vacinando e fazendo busca ativa quando necessário;
Garantir à atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
Colaborar, com responsabilidade, com atividades internas das Unidades Básicas de Saúde de acordo com determinações da gerente/coordenadora da UBS/equipe;
Atualizar dados de prontuários, quando a UBS utilizar o prontuário da família;
Registrar adequadamente sua produção diária.
Colaborar com o planejamento de ações da equipe considerando as metas propostas (levantamento de problemas, prioridades, elaboração do plano de ação, definição de metas e resultado);
Participar e colabora com a realização de ações educativas na comunidade;
Monitorar 100% das famílias cadastradas em sua microárea, mensalmente;
Monitorar, no mínimo, 90% da população considerada como prioridade (hipertensos, diabéticos, crianças <de 2 anos, gestantes, acamados, portadores de hanseníase e tuberculose, bem como suspeitos de dengue);
Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sitema de informação indicado pelo gestor;
Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.
Definir as microáreas de abrangência no mapa, pontuando as necessidades e mantendo-o atualizado;
Informar a enfermeira coordenadora da equipe quanto ao nascimento de crianças na área de abrangência em no máximo 7 dias;
Realizar acompanhamento de 100% das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família;
Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
Garantir o cadastramento de todas as pessoas de sua área de abrangência;
Informar a enfermeira, coordenadora de equipe, e notificar casos de óbitos ocorridos em sua área de abrangência;
Realizar busca ativa de casos sintomáticos de dengue e sintomáticos respiratórios, encaminhando-os para atendimento na UBS.
AGM e TGM - Recepção
Organizar os prontuários, conforme rotina da UBS (por número ou família), impedindo sua perda;
Atualizar os dados de pacientes, questionando-os durante o comparecimento a UBS e registrando no sistema e/ou prontuário;
Realizar as ações atribuídas pelo gerente/coordenador da equipe/UBS;
Cumprir escala de serviço delegada pelo gerente da UBS;
AGM – A (Zeladoria)
Realizar as ações atribuídas pelo gerente/coordenador da equipe/UBS;
Cumprir escala de serviço delegada pelo gerente da UBS;
Desempenhar atividades operacionais de limpeza, conservação e manutenção de bens municipais - móveis e imóveis,
Prestar suporte operacional a eventos e serviços, sob orientação e supervisão.
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos hospitalares.
Endemias
Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com o intuito de levantamento de índico amostral;
Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com o intuito de focos de mosquito de Aedes aegypti;
Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações;
Atuar em ações educativas;
Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;
Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública;
Realizar trabalhos administrativos vinculado a interesses do departamento;
Executar o combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos;
Cumprir vistorias e detecção de locais suspeitos;
Atuar na eliminação de focos;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de riscos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
Executar trabalhos voltados à pintura de numeração de postes e mapeamento de áreas e/ou localidades;
Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário.
Realizar, no mínimo, 35 vistorias diárias;~
Participar das reuniões de equipe, discutindo casos e processo de trabalho;
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
Trabalhar em conjunto com a Estratégia Saúde da Família no combate e prevenção de endemias.

AGM – A (Guarda Patrimonial)
Realizar as ações atribuídas pelo gerente/coordenador da equipe/UBS;
Cumprir escala de serviço delegada pelo gerente da UBS;
Prestar suporte operacional a eventos e serviços, sob orientação e supervisão.
Desempenhar atividades operacionais de conservação e manutenção de bens municipais - móveis e imóveis;
Auxiliar de Saúde Bucal
Realizar as tarefas auxiliares e de apoio ao Dentista e ao Técnico de Saúde Bucal, nas ações realizadas em clínica e nas não clínicas;
Realizar o acolhimento e o agendamento de pacientes;
Organizar arquivos e fichários, assim como preencher, arquivar e encontrar as fichas dos pacientes;
Efetuar o preparo de bandeja e mesas para o atendimento;
Preparar os pacientes para o atendimento;
Instrumentar e auxiliar o dentista e o técnico em saúde bucal
Manipular materiais de uso pertinentes ao serviço;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
Executar a limpeza, assepsia e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais do seu local de trabalho, contribuindo para a organização do mesmo;
Realizar a lavagem, limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentais e equipamentos odontológicos, como determinado pelas normas sanitárias vigentes;

Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Processar filme radiográfico;
Preencher relatórios dos serviços prestados quando solicitado;
Manter o controle do estoque e verificar a validade dos materiais utilizados;
Organizar e executar atividades de educação e promoção de saúde;
Acompanhar, quando solicitado, o dentista e/ou o técnico em visitas domiciliares;
Participar das reuniões de equipe quando solicitado;
Engajar-se para alcançar as metas propostas para o setor.
Colaborar para desenvolver em equipe ações de planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde;
Realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação do Técnico em saúde Bucal e/ou Dentista;
Participar das atividades propostas de educação permanente;
Técnico em Saúde Bucal
Realizar as tarefas auxiliares e de apoio ao Dentista nas ações realizadas em clínica e nas não clínicas;
Realizar mensalmente o número mínimo de atividades propostas, entre elas, os atendimentos clínicos e as ações extra clínicas (escovações supervisionadas, palestras, reuniões...);
Realizar o acolhimento e o agendamento de pacientes;
Organizar arquivos e fichários, assim como preencher, arquivar e encontrar as fichas dos pacientes;
No caso da ausência do auxiliar em saúde bucal, efetuar o preparo de bandeja e mesas para o atendimento; preparar os pacientes para o atendimento; Instrumentar e auxiliar o dentista durante o atendimento;
Manipular materiais de uso pertinentes ao serviço;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
Participar das reuniões de equipe quando solicitado;
Engajar-se para alcançar as metas propostas para o setor.
Colaborar para desenvolver em equipe ações de planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde;
Realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação do Dentista;
Participar das atividades propostas de educação permanente;
Executar a limpeza, assepsia e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais do seu local de trabalho, contribuindo para a organização do mesmo;
Realizar a lavagem, limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentais e equipamentos odontológicos, como determinado pelas normas sanitárias vigentes;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Realizar tomadas e processar filme radiográfico;
Preencher relatórios dos serviços prestados quando solicitado;
Manter o controle do estoque e verificar a validade dos materiais utilizados;
Realizar a atenção em saúde bucal de forma individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
Utilizar os recursos de informática necessários para o melhor desempenho do serviço;
Registrar dados e analisar as informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
Apresentar os relatórios solicitados na data estipulada pela coordenação;
Realizar visitas domiciliares;
Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
Dentista:
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, na população de 0 a 100 anos (ou mais), incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais (exodontias) e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação e ajuste de próteses dentárias elementares;
Encaminhar e orientar usuários, quando necessário para outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização por seu acompanhamento e o segmento do tratamento;
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos;
Coordenar e participar de ações coletivas voltadas a promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Cumprir as metas propostas pela coordenação, como o atendimento aos grupos prioritários;
Realizar o cuidado da população adscrita;
Realizar o atendimento da demanda espontânea;
Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais (escovações supervisionadas, palestras, reuniões...);
Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
Contribuir e participar das atividades de educação permanente;
Participar das ações de planejamento e avaliação da equipe;
Garantir o registro das atividades em relatórios determinados, nos prazos estipulados;

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:6CB3B498

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013

Ref: Pregão Presencial Nº 018/2013

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia/Pr., neste ato representado pela Prefeita Interina do Município em exercício, Senhora **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente edomiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Ap. 101, centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 77.338.424/0001-95, estabelecida na Rua Piauí, nº 241, bairro Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-909, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Marcos Roberto Dias,** brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.241.234-1 SSP/PR , e do CPF/MF nº 624.534.599-53, residente na Travessa Primeiro de Maio, nº 31, Bairro Centro, na cidade de Londrina- PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a Contratação de jornal de circulação regional e estadual para publicação de atos oficiais da Prefeitura do Município de Rolândia. que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 018/2013, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 11 de Abril de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	cmc	1.600	Contratação de empresa jornalística de circulação regional para publicação de atos oficiais do município	15,00	24.000,00

Cláusula Segunda - Do Pagamento
O pagamento dos serviços será efetuado em conta corrente da contratada, mensalmente, em até 30 dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal, mediante depósito eletrônico em conta corrente.
Cláusula Terceira – Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes, podendo ser prorrogado até a execução total dos serviços. E a vigência do presente contrato será de 15(quinze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
Cláusula Quarta – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Categoria Econômica	Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Dotação	Fonte de Recurso
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	02.01 DIRETORIA DE GABINETE	041310002.2.006000 Divulgação oficial do município	229	01000 - Recursos Ordinários (Livres)

Cláusula Quinta – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D027B81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 24/04/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. e telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 10 de abril de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:249BA00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tintas e correlatos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 255.887,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 25/04/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 11 de abril de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7B3A24A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gás e água.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 277.500,00 (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 26/04/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. e telefones: (43) 3255-8615 E 3255-8616.

Rolândia, 11 de abril de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:943A13DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para o fornecimento de gêneros alimentícios que compõem o cardápio da merenda escolar municipal. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da prefeitura municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2B87DDC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DECRETO Nº. 034, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 017/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 017/2013, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão,

exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 047/2013.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **AUTO POSTO BACK LTDA,** o **item 05** pelo valor unitário de R$ **2,08** e o **item 06** pelo valor unitário de **2,95**.

Art.2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1954BC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2013
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL) PARA A FROTA MUNICIPAL QUE CIRCULA EM TOLEDO.
FORNECEDOR: AUTO POSTO BACK LTDA
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES
PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 02- COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL QUE CIRCULA EM TOLEDO					
Item	**Quant. Máx.**	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**	**Vlr. Total**
5	18.000	Litros	Álcool Comum	2,08	37.440,00
6	15.000	Litros	Gasolina Comum	2,95	44.250,00
TOTAL DO LOTE					**81.690,00**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1E02168C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária pelo deslocamento do Prefeito Municipal à cidade de Curitiba/PR, no dia 08/04/2013 para participar da Assembleia Geral da AMP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:86EED883

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Aprova Laudo de Avaliação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, Laudo de Avaliação emitido pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 103 de 03 de abril de 2013 para análise e emissão de parecer referente à avaliação do imóvel desapropriado pelo Decreto nº. 13 de 25 de fevereiro de 2013, conforme cópia que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:653B6C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. 04.258.819/0001-04, tendo seu menor preço o valor de **R$. 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)**

Tapira, 11 de abril de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:3CD41639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.571.519/0001-80, sediada à Rua Clotário Portugal, 674, Bairro Centro, CEP: 84.600-000, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 09 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:4EEFA944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 27/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.571.519/0001-80, sediada à Rua Clotário Portugal, 674, Bairro Centro, CEP: 84.600-000, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, **para o Item 01.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Unitário: R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:BF01C65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/13

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 30/13, com data prevista para 09/04/2013, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS A HOSPITAIS DE CURITIBA**, motivo de não haver proponentes interessados no certame.

Teixeira Soares, 09 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3BCED155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/13 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação para contratação da AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85, para pagamento de Programa para orçamentos eletrônicos e consulta de preços de peças genuínas de veículos, com código das montadoras, garantia, atualizações e suporte, durante um ano.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R$ 7.953,55 (Sete mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:ED8628FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 83/11

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2011
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob n°75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Otacílio Ferreira da Silva, 148 – sala 02 – Bairro Nossa Senhora Aparecida na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP: 85.170-000, instituída no CGC/MF sob o nº 07.502.275/0001-72, Inscrição Estadual nº 90440678-35, neste ato representado por seu Representante Legal/Eng. Civil, Sr. José Maria Machado Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.056.0378, inscrito no CPF/MF nº 653.674.729-15, residente na Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP: 85.170-000, vem celebrar o presente Termo de Prorrogação ao processo **TOMADA DE PREÇOS nº 07/11**, nos termos adiante ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Prorrogação, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto prorrogar o contrato inicial para **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS, RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONVÊNIO SICONV 708317**, até o dia 30 de novembro de 2013, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 07/11**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 28 de março de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal
Contratante

PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA
Sr. José Maria Machado Martins
Contratado

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:14D219F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
QUARTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 106/10

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2010
NATUREZA: Obras e serviços.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob n°75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.345.893/0001-68**,** estabelecida na à Rua Arlete Richa, 60 – Riozinho – Cep: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 04.345.893/0001-68, por seu representante legal ao final assinado, vem celebrar o presente Termo de Prorrogação ao processo Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 08/10, nos termos adiante ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Prorrogação, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto prorrogar o contrato inicial de compra e venda para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS, COM REVESTIMENTO PRIMARIO (CASCALHO), ATRAVÉS CONVÊNIO SICONV 727890 – UNIÃO FEDERAL, ABASTECIMENTO – MAPA**, até o dia 02 de dezembro de 2013, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n° 08/10.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 02 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Jorge David Derbli Pinto
Contratado

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:0089F490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 12 de abril de 2013, foi referenciada o Quarto Termo de Reajuste ao Contrato N° 27/12 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, onde foi referenciado o valor do acréscimo do litro de diesel de R$ 0,082 (oitenta e dois milésimo de real), sendo que o correto é o Valor de R$ 0,086 (oitenta e seis milésimo de real).
Assim sendo, onde se lê Valor unitário de R$ 0,082 (oitenta e dois milésimo de real), leia-se Valor unitário de R$ 0,086 (oitenta e seis milésimo de real).

Teixeira Soares, 11 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:32E67E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA ZELADOR DO CENTRO DE EVENTOS, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

DATA: 29/04/2013 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL e seus anexos deverão ser retirados na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada à Rua XV de Novembro, 135 – Centro, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:5F1AB87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

DATA: 29/04/2013 **HORA:** 14:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL e seus anexos deverão ser retirados na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada à Rua XV de Novembro, 135 – Centro, na cidade de Teixeira

Soares, Estado do Paraná, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:058225A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 084/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerido no Protocolado sob nº 154/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor "**SÉRGIO JOSÉ DE PAULI",** RG. Nº 9.969.399-1, do cargo efetivo de Motorista de Ônibus Escolar, nível – 12, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, a partir de 05 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

J.B.C..

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FAC4CB18



